



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI N.º 80 /2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo dos 40.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Grupo dos 40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação posteriormente é Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 10/07/25
[Signature]

JUSTIFICATIVA

A Associação Grupo dos 40 é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada em 2019, que desempenha um papel fundamental na promoção do esporte, cultura e inclusão social no Estado do Tocantins. Seu principal objetivo é incentivar e fomentar a prática esportiva, especialmente do futebol, proporcionando atividades que beneficiam adultos, jovens, crianças e a comunidade em geral.

A Associação realiza torneios esportivos, promove o aperfeiçoamento de atletas amadores e incentiva a interação social por meio do esporte, fortalecendo valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe. Além disso, a instituição também atua no campo cultural e social, incentivando iniciativas artísticas e projetos comunitários que contribuem para a formação cidadã e o bem-estar coletivo.

Considerando que a associação não tem fins lucrativos, atende à coletividade e cumpre todos os demais requisitos legais para que seja declarada de utilidade pública, requeiro a colaboração dos nobres pares para esse pedido.

Sala das Sessões, data registrada no sistema.



WISTON GOMES
Deputado Estadual

PL 20
2025
DIRLEG-AL
Fls. 03
PMB

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pdf01643f3d8fb82b4322f234daedd521K13505	Tipo de Proposição: Projeto de Lei da Casa
Autor: WISTON GOMES	Enviada por: WISTON GOMES (dep.wiston.gomes)
Descrição: Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo dos 40.	Data de Envio: 17/03/2025 16:41:09

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

WISTON GOMES



[Handwritten signature]

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DOS 40

DIRLEG-AL
TABELIONATO 2ª DE
Fis. 24
PMB
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Juízo de Direito de Goiás
10 de Setembro de 2018

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Grupo dos 40 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada à Rua Floriano Peixoto, 672, centro, Araguatins-TO, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação Grupo dos 40 tem como objetivos o estímulo a prática do futebol, difundir e aperfeiçoar a prática de modalidades esportivas, de torneios esportivos, para adultos, jovens, crianças e a comunidade em geral, promover e incentivar a cultura e as iniciativas artísticas e demais projetos sociais.

Art. 3º A Associação Grupo dos 40, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Art. 4º O prazo de duração da A Associação Grupo dos 40 é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5º O patrimônio da Associação Grupo dos 40 é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Diretoria;

§ 2º A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Diretoria;

§ 3º A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Diretoria.

Art. 6º Constituem receitas da Associação:

I - as contribuições periódicas e/ou eventuais dos associados, pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação Grupo dos 40;

II - as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III - os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV - as receitas operacionais e patrimoniais.

[Vertical handwritten notes and signatures on the left margin]

[Handwritten signature: Miguel]

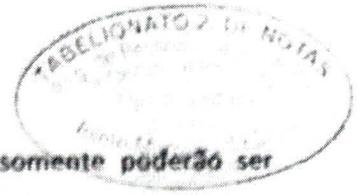
[Large handwritten signature and scribbles on the right margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr. Ramon Silva de Jesus
OAB/PA 18.100



Art. 7º O patrimônio e as receitas da Associação Grupo dos 40 somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º São órgãos administrativos da Associação a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 9º Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á o seguinte:

I - não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II - não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III - salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente.

IV - perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

V - não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação;

VI - os mandatos terão a duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo único. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 11. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembléia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

I - as demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômica e financeira da Associação;

II - orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 12. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembléia Geral:

Dr. Ramon Silva de Sousa
OAB/PA 19-144



- I - eleger e dar posse ao Presidente e Vice;
- II - aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
- III - sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;
- IV - deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- V - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VI - decidir sobre a reforma do presente estatuto;
- VII - deliberar sobre a extinção da Associação;
- VIII - decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria *ad referendum* da Assembléia Geral.

Art. 13. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - pelo Presidente da Associação;
- II - por 1/5 (um quinto) dos associados;
- III - pela Diretoria;
- IV - pelo Conselho Fiscal.

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo ou por meio de redes sociais e ou aplicativos, dirigida aos integrantes da Assembléia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O *quorum* mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 15. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I - alteração do estatuto;
- II - alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III - extinção da Associação.

Art. 16. A Diretoria é composta do Presidente da Associação, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Esportes e Diretor de Eventos Sociais.

Dr. Ramon Silva de Sousa
OAB/PA 19.144

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, os Diretores restantes se reunirão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 17. Cabe à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos dos departamentos;
- V - contratar e demitir funcionários.

Art. 18. São atribuições do Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e as da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 19. São atribuições do Vice-Presidente e do Secretário:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III - secretariar as reuniões do Conselho Fiscal e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 20. São atribuições do Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V - apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar anualmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

Dr. Ramon Silva de Sousa
OAB/PA 10.144

TABELIONATO 2º DE
de Notas Jurídicas
e Protestos
do Brasil
Tabelião
João Marques da Silva

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 21. São atribuições do Diretor de Esportes:

I - Organizar toda a parte esportiva da Associação, bem como os materiais necessários a ela.

II - Promover torneios e eventos esportivos, seja para lazer ou para angariar fundos para a Associação

Art. 22. São atribuições do Diretor de Eventos Sociais:

I - Promover eventos sociais, beneficentes, de lazer, festivos, viagens, passeios, aniversários e todo tipo de evento que culminem com os objetivos da Associação

Art. 23. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 3 (três) suplentes.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 4º Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Diretoria se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.



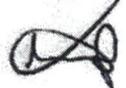
Art. 24. São atribuições do Conselho Fiscal:

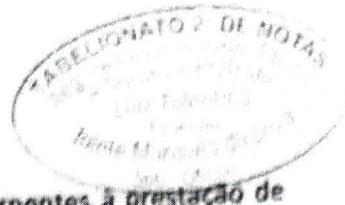
I - examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II - fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III - comunicar à Assembléia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

Dr. Ramon Sivaldo Sousa
CABIN 18.344





IV - opinar sobre:

- a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;
- b) o balancete anual;
- c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;
- d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Assembléia Geral;
- e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO IV - DOS SÓCIOS

Art. 25. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

- I - sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação;
- II - sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pelo Regimento Interno;
- III - sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Diretoria.

Art. 26. São direitos e deveres dos sócios:

- I - cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II - zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria;
- III - comparecer às Assembléias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV - convocar a Assembléia Geral, nos termos do art. 13, Inciso II;
- V - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- VI - pagar em dia as suas mensalidades.

Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Diretoria.

Dr. Raimundo Silva de Sousa
OAB/PA 18.144

Art. 27. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto e/ou Regimento Interno estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 28. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Art. 29. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 30. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

Art. 31. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

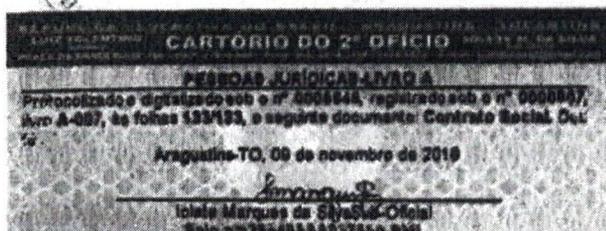
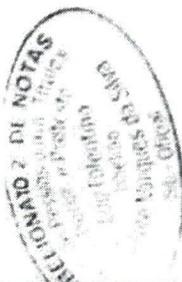
Art. 33. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 34. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 35. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 36. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto no art. 15, inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembléia Geral destinará o patrimônio a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.



Handwritten signature and stamp of the Notary Public, with the text 'Cartório do 2º Ofício' and 'Dirleg AL 144'.

Handwritten signature and stamp of the Notary Public, with the text 'Cartório do 2º Ofício' and 'Dirleg AL 144'.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.927.081/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GRUPO DOS 40			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO DOS 40			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SETOR NOVA ARAGUATINS	
CEP 77.950-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA ARAGUATINS	MUNICÍPIO ARAGUATINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO KKAVALERSKI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9911-2835	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 10:46:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ARAGUATINS



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO GRUPO DOS 40, CNPJ nº33.927.081/0001-29, está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade.

Araguatins-TO, 04 de Abril de 2025.

MARLUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
VEREADOR - REPUBLICANOS

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): **MARLUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Data e Hora: 04/04/2025 12:15:47



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/relatorio1/a3393858-6d5c-11ec-8ad0-ccd4282c34f/bd5a19f8-1163-11f0-9270-66fa4288fab2>

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DOS 40 BIÊNIO 2025/2027

Klaiver

Aos 14 dias do mês de junho de 2025 às 10h30min, nesta cidade à Av. Marechal Castelo Branco s/n, esquina com a rua G, bairro Nova Araguatins, na localidade conhecida como Arena Pequi, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral de Eleição os senhores membros da Associação Grupo dos 40 que, na qualidade de fundadores, estão relacionados em lista anexa e os demais que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, proceder à eleição da Diretoria do Biênio 2025/2027.

Para presidir os trabalhos, foi indicado por aclamação, Francivaldo da Silva Nascimento, que escolheu a mim, Alexandre Alberto Lima Kavalerski para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente esclareceu que não apareceram chapas concorrentes para disputar aos cargos da diretoria, logo a eleição se daria em chapa única.

Ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando os nomes inscritos e submetendo-os a votação, os quais também foram eleitos por unanimidade, restando da seguinte forma.

Presidente – Francivaldo da Silva Nascimento, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Conselheiro João de Deus, nº 129, Residencial Araguaia I, nesta cidade, CEP 77950-000, RG 367.853 SSP/TO, CPF 874.432.101-59.

Vice-Presidente – Edynando Fagério dos Santos Lima, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente à rua Floriano Peixoto, nº 1628, Nova Araguatins, CEP 77950-000, RG 317.757 SSP/TO, CPF 944.090.131-49.

Secretário – Alexandre Alberto Lima Kavalerski, brasileiro, casado, Contador, residente à rua Por do Sol, nº 132, Residencial Araguaia I, nesta cidade, CEP 77950-0000, RG 119.486 SSP/TO, CPF 800.337.411-15.

Tesoureiro – João Souza Pereira Filho, brasileiro, casado, funcionário Público Federal, residente à Av. Dom Orione, nº 964, Nova Araguatins, CEP 77950-000, RG 253.827 SSP/TO, CPF 793.222.471-34.

Diretor de Esportes – Eudys Flávio dos Santos Lima, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Alameda 03, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade, CEP 77950-000, RG 317.738 SSP/TO, CPF 944.113.951-34.

Diretor de Eventos Sociais – Wellyngton Cássio Ferreira de Souza Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua 7, nº 198, Vila Madalena, nesta cidade, CEP 77950-000, RG 687.491 SSP/TO, CPF 018.655.861-96.

Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'Francivaldo', 'Alexandre', 'João', 'Eudys', and 'Wellyngton'.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Klaiver', 'Alexandre', 'Francivaldo', 'Edynando', 'Alexandre', 'João', 'Eudys', and 'Wellyngton'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Francivaldo', 'Alexandre', 'João', 'Eudys', and 'Wellyngton'.

DIRLEG-AL

Fls. 14
PMS

ARAGUATINS
2ª TABELIONATO
DE NOTAS E ANEXOS
Márcio Luiz do Vale Júnior
Tabelião

 **CARTÓRIO
VALE**

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE
PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (C. 15.12.657/9)
CNPJ: 83.738.948/0001-82
TABELIÃO E REGISTRADOR: ESP. MÁRCIO LUIZ DO VALE JÚNIOR

Selo(s) nº: 126649AAA469299-NME, 126649AAA469300-SFT
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR?C=126649AAA469299&V=NME](https://gise.tjto.jus.br/gise/qr?c=126649AAA469299&v=NME)
ARAGUATINS-TO, 23/06/2025, PROTOCOLO: 6706, AV. 3 - R. 807 - LÍVRO - A -
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
EMOL.: R\$ 18,74 TFJ.: R\$ 9,43 FUNC.: R\$ 13,92 FSE.: R\$ 2,69 ISS.: R\$ 0,94 TOTAL:
R\$ 45,72





MÁRCIO LUIZ DO VALE JÚNIOR - REGISTRADOR E TABELIÃO

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO. ☎(63) 99290-4398

E por fim, o senhor Presidente deu posse aos eleitos para a gestão 2025/2027, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Presidente – *Francivaldo da Silva Nascimento*
Francivaldo da Silva Nascimento

Vice-Presidente – *Edynando Fagundes dos Santos Lima*
Edynando Fagundes dos Santos Lima

Secretário – *Alexandre Alberto Lima Kavalerski*
Alexandre Alberto Lima Kavalerski

Tesoureiro – *João Souza Pereira Filho*
João Souza Pereira Filho

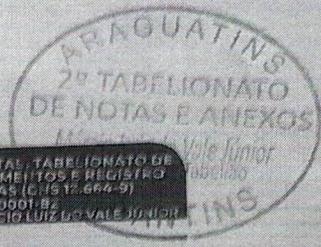
Diretor de Esportes – *Eudys Flávio dos Santos Lima*
Eudys Flávio dos Santos Lima

Diretor de Eventos Sociais – *Wellyngton Cassio Ferreira de Souza Oliveira*
Wellyngton Cassio Ferreira de Souza Oliveira

Araguatins, 14 de junho 2025.

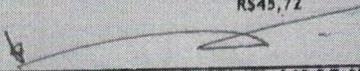
DIRLEG-AL

Fis. *16*
Pms



CARTÓRIO VALE
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (C.N.S. 17.644-9)
CNPJ: 53.738.943/0001-82
TABELIÃO E REGISTRADOR: ESP. MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR

Selos(s) nº: 126649AAA469299-NME, 126649AAA469300-SFT
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR?C=126649AAA469299&V=NME](https://gise.tjto.jus.br/gise/qr?c=126649AAA469299&v=NME)
ARAGUATINS-TO, 23/06/2025, PROTOCOLO: 6706, AV. 3 - R. 807 - LIVRO - A - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
EMOL.: R\$18,74 TFJ.: R\$9,43 FUNC.: R\$13,92 FSE.: R\$2,69 ISS.: R\$0,94 TOTAL: R\$45,72


MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR - REGISTRADOR E TABELIAO

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO, (63) 99290-4398





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ARAGUATINS - TOCANTINS

Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Márcio Luiz do Vale Júnior
Registrador e Tabelião
Rua Nero Macedo nº 348 - CEP: 77950-000 - Tel. (63) 99296-4398 e-mail: cartorio2oficioaragatins@gmail.com



DIRLEG-AL
Fls. 17
pmls

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada, que em **23.06.2025**, procedi a averbação neste Cartório de Pessoas Jurídicas, no Livro A (Registro Integral do Registro Civil de Pessoas Jurídicas), **sob o nº AV – 03 – R – 807**, e, protocolado **sob o nº 6706** – livro de Protocolo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DOS 40 BIÊNIO 2025/2027", lavrada em **14.06.2025**. Certifico por fim, que apresentou e solicitou a averbação de tal ata nesta serventia o Sr. **FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO – CPF/MF sob o nº 874.432.101-59**.

O referido é verdade e dou fé.

Araguatins - TO, 23 de junho de 2025.

Márcio Luiz do Vale Júnior
Registrador e Tabelião



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46062058/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO

OU

CPF n. 874.432.101-59

Certidão emitida em 11/03/2025, às 12:00:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

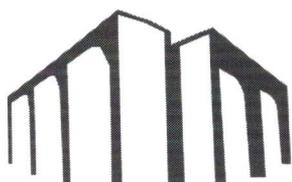
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/03/2025, às 10:09:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46062058

Código de Validação: 67DD 3EAC 6BC3 898D 640B 27C9 14C7 E784

Data da Atualização: 11/03/2025, às 10:09:15





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. f82556cb

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO

CPF n. 874.432.101-59

Certidão emitida em: 07/02/2025, às 11:50:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/02/2025, 11:50:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 874.432.101-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:54 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **5531.A19C.6992.EA53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6358505



Validador

39810886802350800202827958686876



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 874.432.101-59

ENDEREÇO: LOC NESTE MUNICIPIO, S/N, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:

FIRMAR TERMO DE ACORDO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2025 - 11h 37m 32s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 874.432.101-59
Endereço: CONSELHEIRO JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES
Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA
Cidade: ARAGUATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 00665 - 1 Dispositivo Legal: 1322/2022 Emitido em: terça-feira, 11 de março de 2025 Validade: 10/04/2025 Código Verificador: dbU1wjek4ahn</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46081135/2025



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDYNANDO FAGERIO DOS SANTOS LIMA

OU

CPF n. 944.090.131-49

Certidão emitida em 11/03/2025, às 17:36:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

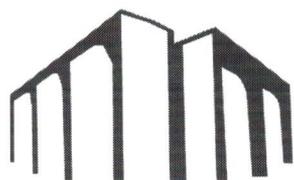
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/03/2025, às 10:09:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46081135

Código de Validação: 7F76 CBA3 51AB A2C8 4A2F 480B FC68 695C

Data da Atualização: 11/03/2025, às 10:09:15





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 1255a54f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

EDYNANDO FAGERIO DOS SANTOS LIMA

CPF n. 944.090.131-49

Certidão emitida em: 11/03/2025, às 17:39:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 11/03/2025, 17:39:03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDYNANDO FAGERIO DOS SANTOS LIMA
CPF: 944.090.131-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:49 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **93DA.7686.731F.FD43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

DIRLEG-AL

Fis. 26

Número da Certidão

6469400



Validador

76506420424377879614040967006055

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: EDYNANDO FAGERIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 944.090.131-49

ENDEREÇO: LCO NESTE MUNICIPIO, SN, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 11 de Março de 2025 - 17h 45m 24s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



DIRLEG-AL
Fls. 27
pms



Prefeitura Municipal de Palestina do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00018/2025

Contribuinte

Código: 00006906-2	Nome: EDYNANDO FAGERIO DOS SANTOS LIMA
Razão Social:	CPF/CNPJ: 944.090.131-49
Endereço: AVENIDA 13, S/N	Complemento:
Bairro: ALTO BONITO	Cidade: Palestina do Pará

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **14 de MARÇO de 2025**.

Palestina do Pará - PA, 12 de FEVEREIRO de 2025.



Leomar Ferreira Sousa
 Diretor do Departamento de Tributos
 Leomar F. Sousa
 Setor Tributário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

49383891/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI

OU

CPF n. 800.337.411-15

Certidão emitida em 24/06/2025, às 16:35:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

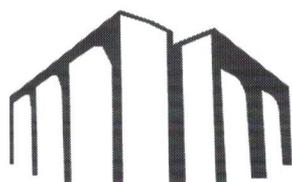
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/06/2025, às 07:36:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 49383891

Código de Validação: 17F4 1DAF A2B4 9B92 06E3 8BAC 914E 7E35

Data da Atualização: 24/06/2025, às 07:36:04





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. c1d338f6

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI

CPF n. 800.337.411-15

Certidão emitida em: 07/02/2025, às 13:22:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/02/2025, 13:22:29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI
CPF: 800.337.411-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:02 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **97E8.3916.F433.AC30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6474436



Validador

40762631716660880489250777995258



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI

CPF: 800.337.411-15

ENDEREÇO: LOC NESTE MUNICIPIO, SN, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 13 de Março de 2025 - 09h 12m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS – CND Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, CNPJ nº **05.854.534/0001-07**, na sede de São Joao do Araguaia s/nº, Bairro, centro São Joao do Araguaia- PA **CERTIFICA** para os devidos fins de direito e quem possa interessar e por solicitação do interessado abaixo nominada, que conforme pesquisa junto a Fazenda Municipal, não foi encontrada até a presente data, **NENHUM DÉBITO** em nome de, **ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI**, CPF: 800.337.411-15, com endereço: **BAIRRO NOVO**, s/nº- Bairro: **NOVO SÃO JOAO**, São Joao do Araguaia-PA, Cep: 68.518-000, estando o mesmo em dia para com a fazenda municipal.

A validade desta Certidão: 120 (cento e vinte dias) a partir da data de emissão.

São João do Araguaia – PA, em 10 fevereiro de 2025.


Halana Samilla Dias Freitas
Chefe do Setor de Tributação
Portaria Nº 021/2025
HALANA SAMILLA DIAS FREITAS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Portaria Nº 021/2025



105



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46098586/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO SOUZA PEREIRA FILHO

OU

CPF n. 793.222.471-34

Certidão emitida em 12/03/2025, às 10:36:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

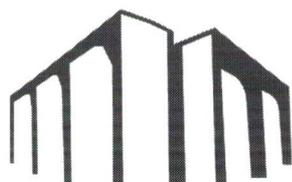
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/03/2025, às 10:09:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46098586

Código de Validação: FA54 C7BE 1366 5F11 BA68 7854 E4A4 F7F8

Data da Atualização: 11/03/2025, às 10:09:15





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

DIRLEG-AL
Fls. 34
pms

1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 87ccce25

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JOAO SOUZA PEREIRA FILHO

CPF n. 793.222.471-34

Certidão emitida em: 13/02/2025, às 11:58:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/02/2025, 11:58:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO SOUZA PEREIRA FILHO
CPF: 793.222.471-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:04 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **7399.7DB9.26AC.3D43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL
Fls. 36
pms

Número da Certidão

6384189



Validador

88499486046654575466030576558921

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOAO SOUZA PEREIRA FILHO

CPF: 793.222.471-34

ENDEREÇO: DOM ORIONE 964 CASA, NOVA ARAGUATINS

MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025 - 11h 31m 45s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: JOÃO SOUZA PEREIRA FILHO
CPF/CNPJ: 793.222.471-34
Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº00
Bairro: CENTRO
Cidade: ARAGUATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 00543 - 1 Dispositivo Legal: 1322/2022 Emitido em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 Validade: 28/03/2025 Código Verificador: A4ELBUFSJX2P</p>	



CSF
DIRLEG-AL
Fls. 38
Pmk

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46140951/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EUDYS FLAVIO DOS SANTOS LIMA

OU

CPF n. 944.113.951-34

Certidão emitida em 13/03/2025, às 09:45:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

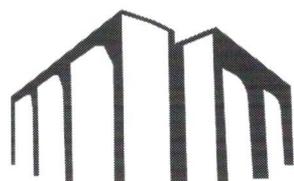
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/03/2025, às 11:09:21.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46140951

Código de Validação: D79F 05E7 3F24 5B31 67C4 6938 79D3 EB0D

Data da Atualização: 12/03/2025, às 11:09:21





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. ee0d2ccc

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

EUDYS FLAVIO DOS SANTOS LIMA

CPF n. 944.113.951-34

Certidão emitida em: 13/02/2025, às 13:38:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em sigilo ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/02/2025, 13:38:13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUDYS FLAVIO DOS SANTOS LIMA
CPF: 944.113.951-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:50 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **5853.CD43.4AE9.9F71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6384745



Validador

78298580885616085733067811596203

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: EUDYS FLAVIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 944.113.951-34

ENDEREÇO: LOC NESTE MUNICIPIO, S/N, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025 - 13h 29m 06s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



DIRLEG-AL
Fls. 42
PMS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: EUDYS FLAVIO DOS SANTOS LIMA/ELISANGELA A.TEIXEIRA
CPF/CNPJ: 944.113.951-34
Endereço: ALM 03, Nº00
Bairro: AEROPORTO
Cidade: ARAGUATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 00467 - 1 Dispositivo Legal: 1322/2022 Emitido em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 Validade: 22/03/2025 Código Verificador: eIQTxmP6RAZf</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

49384340/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

OU

CPF n. 018.655.861-96

Certidão emitida em 24/06/2025, às 16:45:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

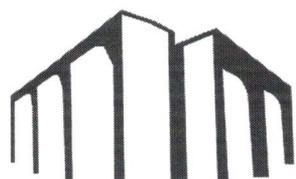
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/06/2025, às 07:36:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 49384340

Código de Validação: 2FD7 4176 852D CE55 B84D 7004 ED1E 795F

Data da Atualização: 24/06/2025, às 07:36:04





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 9af5ec7b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

CPF n. 018.655.861-96

Certidão emitida em: 24/06/2025, às 16:46:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 24/06/2025, 16:46:41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 018.655.861-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:11 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **09DD.AC98.D943.64FF**

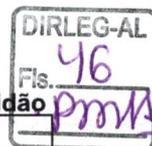
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6790728



Validador

76068394695883433189087774015788

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 018.655.861-96

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Junho de 2025 - 17h 41m 35s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



DIRLEG-AL
Fls. 47
PMU

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 018.655.861-96
Endereço: Rua 07, Nº198
Bairro: VILA MADALENA
Cidade: ARAGUATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade:

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 01807 - 1 Dispositivo Legal: 1322/2022 Emitido em: quinta-feira, 26 de junho de 2025 Validade: 26/07/2025 Código Verificador: imT11W4kpfuW</p>	